ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 191 /2020

EXPEDIENTE	/	/2020
ACEITO EM	/	/2020
APROVADO EM	/	/2020
REJEITADO EM	/	/2020
ARQUIVO		

ATA

PROTOCOLADO SOB Nº 1309 /2020

EM 28 / 12 / 20

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador ROGÉRIO GOMES, abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR SÉRGIO SATT (1934-2020) A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º - Fica denominada de "**VEREADOR SERGIO SATT**" uma via pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 28 de dezembro de 2020.

VISTO

Presidente

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SERGIO SATT

CPF
154.415.980-34

MATRÍCULA:
098798 01 55 2020 4 00082 135 0024762 64
Livro:C-82 - Folha:135 - Termo:24762

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 86 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pelotas-RS	RG 1011747969-SJS/RS (19/09/1997)	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Miguel Satt e Alice Satt e era residente na(o) rua Taquarembo, nº 72, Bairro Cassino, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezesseis de julho de dois mil e vinte, às doze horas	16	07	2020

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE
ACIDOSE METABÓLICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, CÂNCER DE FÍGADO, HEPATITE C. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Ecumênico de Rio Grande-RS	Miguel de Oliveira Satt

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Aline Kosinski de Oliveira Rocha, CRM nº 23895

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Era casado com Cleusa Maria de Oliveira Satt, registrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona, Rio Grande-RS, no livro B-2, folha 121, sob nº 386. Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em vinte e nove de maio de um mil e novecentos e trinta e quatro. Deixou os filhos(as) MÁRCIA MARIA, com 48 anos de idade, SÉRGIO, com 46 anos, MIGUEL, com 44 anos, ANA PAULA, com 42 anos e JORGE ANTONIO, com 38 anos. Óbito registrado em dezesseis de julho de dois mil e vinte (16/07/2020). Nacionalidade brasileira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1011747969	19/09/1997	SJS/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

1° Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9663
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 16 de julho de 2020.

Melissa Porto de Moraes
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006)
0486.00.2000006.00221
Emolumentos: Gratuito.
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: M. P. d. M.

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098798 55 2020 00238695 29

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 1ª ZONA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
RUA CARLOS GOMES, 566 – RIO GRANDE

ARPEN BRASIL BA 00809727 1 BRP

Scanned by CamScanner

04
8

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1309/20

TIPO/Nº: PLV 191/20

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VAVÁ

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de FEVEREIRO de 2021

Presidente da Comissão

Ciente em 09/02/21

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de 02 de 2021

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 2021

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 09 de 02 de 2021

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 1309/20 **TIPO/Nº:** PLV 191/20

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora Paulo Roldão** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador Giovani Moralles (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador Vavá** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador Juquinha

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de FEVEREIRO de 2021.

_____
Presidente

06

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº_____

Protocolo nº_____

PLV 191/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	FILIPE BRANCO	Russi		
02	PAULO ROLDÃO	X		
03	GIOVANI MORALLES	X		
04	LUCIANO FIGUEIREDO - LUKA	X		
05	MIGUEL DEGANI	X		
06	LU COMPIANI	X		
07	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	X		
08	VAVÁ	X		
09	LAURINHA	X		
10	PROFª DENISE	X		
11	REGININHA	X		
12	RAFAEL MISSIUNAS	X		
13	ROVAM CASTRO	X		
14	LARY	X		
15	ROGÉRIO GOMES	X		
16	NILTON MACHADO	X		
17	JÚLIO LAMIM	X		
18	SARGENTO RODRIGUES	X		
19	JUQUINHA	X		
20	FÁBIO DOMINGUES – FABINHO	X		
21	REPOLHINHO	X		
	RESULTADO.....	20		

DATA:____/_____/2021.

( ) APROVADO
( ) REJEITADO

_____
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR SERGIO SATT (1934-2020) A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Art. 1º Fica denominada de Vereador Sergio Satt uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0039/2021-CMRG
Prot. 1309/2020

Rio Grande, 16 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR SERGIO SATT (1934-2020) A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.605 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR SERGIO SATT (1934-2020) A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Sergio Satt uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação